



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.508/99

“ALTERA PADRAO DE CATEGORIAS FUNCIONAIS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 2.631/93 - QUE DISPOE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PUBLICAS E RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o PADRÃO das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, do Quadro de Cargos de provimento efetivo previsto na Lei Municipal 2.631/93, (Plano de Carreira dos Servidores do Hospital Municipal), passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Padrão
.Servente de Copa e Cozinha	06
.Cozinheira	06
.Auxiliar de Serviços Gerais	06
.Porteiro	08
.Telefonista	08
.Costureira	06


ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 1999


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração